

EDITAL Nº 01/2023 PARA SUBMISSÃO DE PEDIDOS DE PATROCÍNIO A EVENTOS ACADÊMICO CIENTÍFICOS DA UFMT, IFMT e UFR

A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o no 04.845.150/0001-57, com sede no *Campus* Universitário, em Cuiabá-MT, reconhecida como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. Dr. Joanis Tilemahos Zervoudakis, torna público o presente **EDITAL** para submissão de pedidos de patrocínio para o segundo semestre letivo de 2023. **Os interessados deverão encaminhar os pedidos e apresentar documentos e informações necessários para a realização do cadastro** no e-mail patrocinio@uniselva.org.br, de acordo com o cronograma presente no item 7 deste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é permitir que organizadores vinculados a UFMT, IFMT e UFR, de eventos acadêmicos e científicos, submetam à apreciação da Fundação Uniselva os pedidos de patrocínio, a serem concedidos durante o segundo semestre acadêmico do ano corrente (2023), bem como dar publicidade aos patrocínios concedidos, garantindo o amplo acesso da comunidade acadêmica, a fixação das contrapartidas para cada modalidade e o estabelecimento de uma forma sistemática, eficiente e organizada no apoio a eventos acadêmicos e científicos.

1.2. Os patrocínios serão concedidos na forma das seguintes despesas **autorizadas**:

- a) Contrato com Pessoa Jurídica (prestação de serviço);
- b) Compra de material de consumo;
- c) Prêmios, presentes, brindes, flores e decorações;
- d) Passagens;
- e) Hospedagens;
- f) Alimentação;
- g) Coquetel sem bebida alcoólica;

1.3. As seguintes despesas **não são passíveis** de Patrocínio:

- a) Folha de pagamento de funcionários (contratos CLT), Contrato de Pessoa Física/ Profissional Autônomo e Bolsista/ Bolsa de estudo;
- b) Diárias ou ajuda de custo;
- c) Despesas de implementação (água, luz, telefone, correio, cópias, despesas bancárias, etc);
- d) Reformas, adequação de espaço físico e infraestrutura;
- e) Aquisição de material permanente e equipamentos;
- f) Shows e atrações artísticas;
- g) Combustível, lubrificante e manutenção de veículos e/ou particulares;

1.4. O envio da solicitação não implica em concessão automática do patrocínio em qualquer modalidade.

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Os recursos de que tratam o presente Edital são, necessariamente, **privados e próprios da Fundação Uniselva**, e respeitarão o limite máximo anual de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme disponibilidade orçamentária para o segundo semestre de 2023.

2.2. Para acesso aos recursos de patrocínio, os organizadores deverão fornecer todas as informações solicitadas na plataforma ou justificando sua impossibilidade, quando necessário.

3. DOS REQUISITOS

3.1. As concessões de patrocínios contemplarão até:

I - 20 [vinte] propostas por edital;

II - No valor máximo de R\$ 2.000,00 [dois mil reais] por proposta;

III – Só poderá ser contemplada uma proposta por evento;

3.2. O envio do requerimento não implica em contemplação automática com recursos a título de patrocínio.

3.3. Os eventos contemplados serão comunicados, na pessoa do responsável, em até dez dias após o encerramento do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4. DAS CONTRAPARTIDAS PARA DIVULGAÇÃO E EXPOSIÇÃO DAS MARCAS DA FUNDAÇÃO UNISELVA

4.1. Os eventos aos quais serão destinados recursos de patrocínio deverão divulgar a marca da Fundação Uniselva, observando o Manual de Identidade Visual, que constitui o Anexo II deste Edital. O manual também está disponível através do link: <https://web.fundacaouniselva.org.br/Formularios/Identidade.aspx>

4.2. O formulário de cadastro (Anexo I) e o “Manual de Identidade Visual” (Anexo II), mencionados acima, bem como o presente Edital também poderão ser solicitados através do e-mail patrocinio@uniselva.org.br.

5. ABRANGÊNCIA

5.1. O presente Edital abrange eventos científicos e acadêmicos relacionados à:

a. Incentivo ao Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação.

b. Sustentabilidade Ambiental.

c. Responsabilidade Social.

d. Diversidade e Inclusão.

- e. Incentivo à Cultura.
- f. Promoção da Cidadania.
- g. Incentivo à Educação.
- h. Benefícios para a comunidade acadêmica e para a sociedade.
- i. Consumo Sustentável.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedada a destinação dos recursos concedidos a título de patrocínio à finalidades diversas do objeto para o qual foi solicitado, sendo passível de responsabilização no âmbito cível e criminal, a depender do caso.

7. CRONOGRAMA

7.1. Os pedidos serão apreciados de acordo com o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	15 de maio 2023
Submissão das propostas	Até 15 de junho 2023
Análise e julgamento	16 de junho 2023
Divulgação de resultado	Até 20 de junho 2023
Contratação das Propostas aprovadas	21 a 22 de junho 2023
Solicitação final de Aquisições	24 de novembro de 2023
Prazo final para apresentação do relatório final	15 de dezembro de 2023

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fim de permitir a fiscalização, a organização do evento deverá encaminhar através do e-mail patrocinio@uniselva.org.br a prestação de contas, consistente na demonstração de que houve a exposição da marca da Fundação Uniselva durante o evento, conforme o Manual de Identidade Visual (anexo II).

8.2. Se durante a fiscalização for constatado o descumprimento da contrapartida estabelecida (exposição da marca da Fundação Uniselva), a Fundação Uniselva poderá notificar o responsável pela solicitação para que restitua os recursos ou valores concedidos a título de patrocínio.

8.3. Os contemplados pelo presente Edital poderão participar do próximo (Edital 01/2024) somente se realizarem a prestação de contas na forma estipulada neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Produtos alimentícios fornecidos na forma de patrocínio atenderão ao disposto na legislação de alimentos, estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.2. O presente Edital poderá ser alterado de acordo com a necessidade e a critério da Fundação Uniselva.

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2023

Diretor Geral
Fundação Uniselva